



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.809/PMMA/2017.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE
LICITAÇÃO – SUPEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.176.589 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 021.057.392-96, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, para substituir a titular Sra. **NELCI APARECIDA DE SOUZA no período de 01 de junho de 2.017 a 30 de junho de 2.017 por motivo de férias**, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. A Remuneração do cargo em Comissão será de acordo com o Anexo I da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Consubstanciado no inciso I e no § 2º do artigo 6º da Lei 1.528/PMMA/2.016, o servidor ora nomeado exercerá concomitantemente e sem ônus para o erário municipal os cargos de Presidente da comissão Permanente de Licitação e de Pregoeiro.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de junho de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252